Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 075

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 28 DE ABRIL DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 29 abr 09 qua

OD Asp SILVEIRA - CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd 3° Sgt JOÃO BITES - CPEx Cb Gd Cb THÉO - DGO Cb Ref Gd e Bom D Cb ALEX - DGO Mot D Cb JEVERSON - CPEx Sd Gd (P1) Sd RICARDO ALVES - DGO; FRANCISMAR - CPEx; ELIAS SILVA - 11ª ICFEx Perm Estac (P2 Móvel) Sd ALBUQUERQUE - D Aud; BARBOSA - DGO; CHAGAS - CPEx

Perm Estac (P2 Mover)

Sd ALBOQUERQUE - D Aud, BARBOSA - DGO, CHAGAS

- CFE.

- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb FAGNER - DGO
Plantões (Sd Gd) Sd M. ALVES - 11^a ICFEx; ASLAN - SEF; CARDOSO - SEF

Aprovisionamento

Copeiro T1 DIAS - SEF Cozinheiro Sd PEREIRA - SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Sd MICHEL - SEF; DIONATHAN - D Aud; FERNANDO - DGO; LEMOS - CPEx 2° Turno (1215 às 1830h) Sd NASCIMENTO - SEF; SOARES - CPEx; MARCOS - DGO; RODRIGO - D Aud

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 28 abr 09

Cap FLÁVIO PEREIRA DA SILVA e a 2º Ten FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS, por ter passado e recebido a carga da Subseção de Finanças da SG4/SEF, respectivamente.

 $\label{eq:enconsequencia} Em \ consequência, \ a \ SG1/SEF, \ a \ SG4/SEF \ e \ os \ interessados \ tomem \ conhecimento \ e \ as \ providências \ decorrentes.$

Pag Nr 02

Cont BI Nr 075, de 28 abr 09

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao período de 1º fev 09 a 28 fev 10, a partir de 4 maio 09, ao Cel Inf CELSO RODRIGUES PINTO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 12 maio 09. Restando-lhe 22 (vinte e dois) dias de férias relativas ao período de 1º fev 09 a 28 fev 10, de acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Parte Nr 005-Asse 3/SEF, de 6 abr 09)

Em consequência, passa a responder pela Chefia da Asse 3/SEF, a partir de 4 maio 09, o Ten Cel OTHÍLIO FRAGA NETO, cumulativamente com as funções que já exerce.

b. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 16 abr 09

SC FRANCISCO ELIAS DE ARAÚJO, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Medalha da Vitória - Concessão - Transcrição

"Portaria Nr 478-MD, de 8 de abril de 2009.

O Ministro de Estado da Defesa, conforme disposto no Decreto Nr 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria Nr 982/MD, de 16 de agosto de 2005, resolve:

Conceder
A Medalha da Vitória, às instituições e personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

II Personalidades
- Maj Inf CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria.

(Transcrito do BE Nr 15, de 17 abr 09)

Em consequência, a SG1/SEF, e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Parecer Médico - Aprovação

De acordo com § 4° do art. 418 do RISG, aprovo o parecer médico emitido pelo HFA nos seguintes termos: "sugiro que a 1° Ten MAIRA IZABEL VERÃO MARIANO, seja dispensada em domicílio no dia 23 abr 09".

(Nota Nr 143-SG1.1.3/SEF, de 27 abr 09)

(Nota Nr 035-PSau/SG4/SEF, de 23 abr 09)

Em consequência:

- a) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM; e
- b) dispensei em domicílio em 23 abr 09, a 1° Ten MAIRA IZABEL VERÃO MARIANO.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 075, de 28 abr 09

3) Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante no âmbito das Forças Armadas - Transcrição

"Portaria Normativa Nr 520-MD, de 16 abr 09.

Dispõe sobre o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante no âmbito das Forças Armadas.

- O Ministro de Estado da Defesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto Nr 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:
- Art. 1º O Programa de Prorrogação de Licença à Gestante e à Adotante criado pelo Decreto Nr 6.690, de 11 de dezembro de 2008, é aplicado às militares das Forças Armadas.
- Art. 2º A Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante será garantida às militares que requeiram o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de sessenta dias.
- § 1º A prorrogação a que se refere o caput iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença à gestante e à adotante.
- § 2º O beneficio mencionado no caput será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança na seguinte proporção:
 - I quarenta e cinco dias, no caso de criança de até um ano de idade; e
 - II quinze dias, no caso de criança com mais de um ano de idade.
- § 3º Para os fins do disposto no § 2º, considera-se criança a pessoa de até 12 anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º da Lei Nr 8.069, de 13 de julho de 1990.
 - § 4º A prorrogação da licença será custeada com recurso do Tesouro Nacional.
- Art. 3º No período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata esta Portaria Normativa, as militares gestantes não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput, a beneficiária perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.

- Art.4º A militar em gozo de licença-maternidade na data de publicação desta Portaria Normativa poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após essa data.
 - Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação."

(As Portarias Nr 518 e 520-MD, se encontram publicadas no DOU Nr 73, de 17 abr 09 - Seção 1)

(Transcrito do BE Nr 16, de 24 abr 09)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 075, de 28 abr 09

Pag Nr 04

4) Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro

Portaria Nr 075-DGP, de 25 mar 09.

Altera dispositivos das Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria Nr 172-DGP, de 4 ago 06.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 15, de 17 abr 09.

5) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15-Taifeiros

Portaria Nr 097-DGP, de 22 abr 09.

Altera a redação do item 3), letra b, do Nr 3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, das Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15-Taifeiros, aprovadas na Portaria Nr 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988, alterado pela Portaria Nr 169-DGP, de 22 de outubro de 1992.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 16, de 24 abr 09.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Dependente - Inclusão

D Aud

1) Incluo na relação de dependentes do 1º Ten JOÃO ANSELMO RIBEIRO DE SOUSA, da D Aud, o menor JOÃO PEDRO DE BRITO FERREIRA SOUSA, seu filho, nascido em 17 mar 09, conforme Certidão de Nascimento de Termo Nr 238789, registrado no livro A-404, folha 289 do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento - Cartório Marcelo Caetano Ribas - Brasília/DF, datada de 18 mar 09, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

(Solução ao Encam Nr 062-SG1/D Aud, de 14 abr 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha-Cadastro do 1º Ten JOÃO ANSELMO RIBEIRO DE SOUSA, da D Aud, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois) conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	02 580 5833	14	0202

b) faça o saque, (CODOM CPEx), das quotas do Salário-Família atrasadas que o militar faz jus referente aos meses de mar e abr/09, conforme modelo abaixo:

10000 de mai e den es, como me medere dedire.					
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info		
1	02 580 5833	35	A380000032		

c) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor do referido benefício de R\$ 85.50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 580 5833	35	A770008550

Pag Nr 05

Cont BI Nr 075, de 28 abr 09

d) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de mar 09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 580 5833	35	A78000085500309

e) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de abr 09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 580 5833	35	A78000085500409

f) faça o saque do Auxílio-Natalidade, em favor do militar, no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 580 5833	35	A81

g) o militar faça o cadastro do menor JOÃO PEDRO DE BRITO FERREIRA SOUSA, seu filho, com o ICT/ SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 219-SG1.2/SEF, de 22 abr 09)

2) Incluo na relação de dependentes do 1º Ten MARCELO DE FARIA PAULINO, da D Aud, a senhora CAMILA DE FARIA TILHE (cônjuge) de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda), inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx), conforme Certidão de Casamento de Termo Nr 28969, registrada no livro B-112, folha 076 do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição do Município de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro, datada de 20 mar 09.

(Solução ao Encam Nr 062-SG1/D Aud, de 14 abr 09 - Protocolo Nr 32101)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha-Cadastro do 1º Ten MARCELO DE FARIA PAULINO da D Aud, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	02 499 8209	14	0202

b) faça o saque, no CODOM CPEx, das quotas do Salário-Família atrasadas que o militar faz jus referente aos meses de mar e abr/09, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 499 8209	35	A3800000032

c) o militar faça o cadastro da senhora CAMILA DE FARIA TILHE (cônjuge), com o ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 220-SG1.2/SEF, de 23 abr 09)

Pag Nr 06

Cont BI Nr 075, de 28 abr 09

b. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 29 abr 09						
Classes	Quant	itativos	Complementos			
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	230	CF	606		
Oficiais PTTC	RR	10				
ST e Sgt	RR	137				
ST e Sgt PTTC	RR	3				
Cb, Tf e Sd	QR	226				
Outras OM	RR/QR					

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 29 abr 09					
Café:	105	Almoço:	606	Jantar:	98

(Nota Nr 111-Sv Aprv/SEF, de 28 abr 09)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças